

## **EDITAL N°19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao artigo 73, IX, da Resolução n.º 55/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, instruída pelo processo SEI n° 23411.019564/2022-01 .

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail ***secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br***, no período de ***02 a 08 de MARÇO de 2023***, para solicitação de vista do processo.

Parágrafo único. O interessado anexará digitalização de documento de identificação com foto (frente e verso), informando ainda:

- no assunto/título do e-mail: "*Desvinculação institucional - Engenharia*"; e
- no corpo do e-mail: *nome completo e solicitação de vista do processo*.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo dirigido ao Diretor-Geral, via e-mail ***secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br***, até o dia ***13 de MARÇO de 2023***.

Parágrafo único. Em seu recurso, deverá o interessado fazê-lo acompanhar da documentação que comprove as causas alegadas.

Art. 4º. Findo o prazo para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 5º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho ([www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br)), bem como encaminhado ao e-mail do interessado.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes, cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 6º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus

Jacarezinho ([www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br)) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato de registro acadêmico e matrícula.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 27/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2214494** e o código CRC **EB72B9E9**.

Referência: Processo nº 23411.019564/2022-01

SEI nº 2214494

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO  
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil